



LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 22 DE MARÇO DE 2022
(PROJETO DE LEI Nº 533/21)
(VEREADOR AURÉLIO NOMURA – PSDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do **Aikido**, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 22 de março de 2022, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso LXXI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

LXXI - 26 de abril:

.....

o Dia do **Aikido**, com o objetivo de difundir essa arte marcial que desenvolve a energia vital, possibilitando a purificação espiritual para que, por esse caminho, sejam conduzidos ao bem.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de março de 2022.

MILTON LEITE
Presidente

RAT/rnb.